



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 089, de 10 de Abril de 1989.

cria cargo na estrutura do município.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo Municipal devidamente autorizado a criar na estrutura administrativa do município os seguintes cargos:

CARGOS	QUANTIDADE
I - MERENDEIRAS:	25
II - VIGIAS:	03
IV - SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO:	02

Art. 2º. Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de próprios do município, consignados em dotações específicas do orçamento corrente no exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 10 de Abril de 1989.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº.